



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Dispensa Importado
Inciso II Ratificação**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00175091/2023-53

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Medicamentos Importados

Assunto: Processo de aquisição de medicamento importado - canabidiol (CBD) / Pure 6000 mg (100 mg/ml) - 60 ml

Trata o presente de aquisição de medicamento importado para atendimento a demanda judicial

Retifico o Termo de Referência, doc. 0025261251, na seguinte conformidade:

- Item 4.2, alínea "o" - torno sem efeito;

- Item 10, passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. A contratação será atendida pela seguinte dotação: I) Gestão/Unidade: 090201; II) Fonte de Recursos: 165910001; III) Programa de Trabalho: 10303093064590000; IV) Elemento de Despesa: 33903035.

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **24 caixas com 01 frasco**

do medicamento **Canabidiol Pure 6.000mg (100mg/ml) Revivid – 60ml**, no valor total de R\$ 78.935,02 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), equivalente a US\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta dólares americanos), junto à empresa **Revivid Brasil Importação e Representação Farmacêutica Ltda**, representante da empresa **Revivid Global Export LLC**, para atendimento a demanda judicial.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.

Por fim, determino a publicidade do ato e o empenhamento da despesa.

Retorne ao GGDM/DISPENSA para prosseguimento e, após, em trâmite direto, ao CGA/NE para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Buffone De Oliveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 25/04/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025437752** e o código CRC **CCD4ADC5**.